



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA/2021-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.003504/2020-69

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 11/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR** inscrito no CPF: 000.804.607-71, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº1.185 -MJ de 11/09/2020, publicada no DOU em 14 de Setembro de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 13.861 - DG/PF, de 28 setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 188, de 30.09.2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.066.228/0001-80, sediada na Rua Mato Grosso, 129, Macapá/AP - CEP 68908-350, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA** portadora da Carteira de Identidade n. 336.417, expedida pela SSP/AP, e CPF n. 007.426.572-56, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475003504/2020-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 011/2020-SR/PF/RO, decorrente do Pregão n.05/2020 (UASG –200378), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n. 011/2020, por 3 (três) meses, de 02/09/2021 a 01/12/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação permanece em **R\$ 4.154,71 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, mantendo o valor anual em **R\$ 49.856,52 (quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: TESOURO - RECURSOS ORDINÁRIOS 0100000000

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: PF99900AG21

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, em uma das modalidades previstas no art. 5º, § 1º da Lei 8.666/93, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, a ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A garantia deverá vigor, no mínimo, por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DO DIREITO À REPACTUAÇÃO E AO REAJUSTE EM ANDAMENTO**

5.1. Considerando que se encontra em andamento, neste órgão, procedimento de repactuação do presente contrato, resguarda-se à contratada o direito à reajuste de insumos e repactuações a que fizer jus e tenha manifestado interesse, mas que não tenha concluído até a presente celebração.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas/ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado digital e/ou fisicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho/RO, na data da última assinatura digital do representante legal da contratante e/ou da contratada.

**AGOSTINHO GOMES CASCARDO JUNIOR**  
**Superintendente Regional de Policia Federal**  
Representante legal da CONTRATANTE

**AMANDA PRISCILA MATOS DE SOUZA**  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira

CPF: 609.595.412-68

2. Marcela Gomes Serafim Mendes

CPF: 421.580.102-82



31/08/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 31/08/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Gestor de Contrato**, em 31/08/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20131137** e o código CRC **D18E3B47**.

---